PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

**1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO SUPORTE LEGAL**

O **Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**, doravante denominado **Consórcio PCJ**, realiza processo licitatório para a aquisição de computadores, licenças e equipamentos acessórios para uso da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, com o intuito de atender às ações previstas no contrato firmado com a Petrobrás/Replan, cujas despesas serão atendidas com os recursos do convênio firmado entre Consórcio PCJ/REPLAN registrado sob o nº. 1100.0091999.14.2.

Face ao exposto, o Consórcio PCJ torna público, para ciência de todos os interessados, que por intermédio da Pregoeira **Silmara Santos Nonato,** designada pela **Portaria n. 02/2015** realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento e a abertura dos envelopes contendo proposta e documentação ocorrerá no dia **09 de setembro de 2015, às 10h** (horário de Brasília), no Centro de Referência em Gestão dos Recursos Hídricos, localizado na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, no município de Americana/SP.

Também é parte integrante deste Edital: **Anexo I – Planilha de Proposta Comercial; Anexo II – Declaração que está apta a cumprir os requisitos de habilitação; Anexo III – Declaração do não enquadramento nas vedações da Lei Complementar n.º 123/2006; Anexo IV – Minuta de contrato e Anexo V – Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.**

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** eserá integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipede apoio e regida pela da Lei federal nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei federal nº 8.666/93, com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

**2 - DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de computadores, licenças de softwares e equipamentos acessórios, conforme descrição dos itens abaixo:

**Item 1: Computadores:**

**Quantidade: 10 unidades.**

Configuração mínima: Computador padrão *all in one*, Solução única do próprio fabricante do equipamento, processador Intel Core i5 última geração ou equivalente, Memória RAM 4 GB DDR 1600 Mhz, Placa de Vídeo integrada, Placa de Wireless integrada, Placa de Rede 10/100/1000 integrada, Disco Rígido 500GB Sata ou superior (até 1TB), SATA (5400 RPM), Kit Teclado e mouse sem fio, Controle de Som e autofalantes estéreo integrados compatível ou superior ao padrão High Definition Audio, Drive óptico, leitor gravador de CD/DVD(DVD-RW), Tela Led Full HD de 19,5 polegadas ou superior até 23 polegadas com resolução mínima de 1920 X 1080, regulagem de altura e inclinação, ajustes de brilho e contraste, Windows 10 ou Windows 8.1 64 bits em português (disponível para *upgrade* gratuito para Windows 10), com garantia de 3 anos *on site*.

**Item 2: Computador:**

**Quantidade: 01 unidade.**

Configuração mínima: Computador convencional (Desktop), processador Intel Core i7 última geração, Memória 8 GB, Dual Channel, DDR3 1600 Mhz, Placa de Vídeo dedicada AMD Radeon, 1 ou 2 GB DDR3, Placa de Rede 10/100/1000, Disco Rígido 1TB Sata (7200 RPM), Placa-mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo de desktop ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou placas em regime OEM; Kit Teclado e mouse sem fio, Controladora de Áudio, dotada de saída de áudio estéreo com autofalantes integrados e entrada de microfone, Controle de Som e autofalantes estéreo integrados compatível ou superior ao padrão High Definition Audio, Drive óptico, leitor gravador de CD/DVD(DVD-RW), Monitor Led HD de 23 polegadas com resolução mínima de 1920 X 1080, Windows 10 ou Windows 8.1 64 bits em português (disponível para *upgrade* gratuito para Windows 10), com garantia de 3 anos *on site*.

**Item 3: Notebook:**

**Quantidade: 01 unidade.**

Configuração mínima: Notebook com processador Intel Core i7 (última geração), Sistema Operacional Windows 10 ou Windows 8.1 64 bits em português (disponível para *upgrade* gratuito para Windows 10), Antivírus McAfee Live Safe - 1 ano, Memória 8 GB, DDR 3, 1600 Mhz, Placa de Vídeo dedicada AMD Radeon HD R7 M265 com memória dedicada de 2 GB DDR3, Disco Rígido 1TB Sata, Teclado retroiluminado de tamanho normal, resistente a derramamento de líquidos com teclado numérico de 10 teclas em português, Touch Pad, Mouse Optico sem fio de 2 botões mais botão de rolagem, Tela LED FULL HD de 15,6 polegadas (1366x768) com True Life ou superior, Wireless 7265 802.11 a/b/g/n, Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz), Bateria de Íon de Lítio de 3 células (43 WH) com duração de até 7,5 horas, Carregador externo com seleção automática 115/230V, Câmera: Webcam integrada de alta definição, com microfone digital, Porta HDMI 1.4a, USB 3.0 (2), USB 2.0 (1), slot de segurança, Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD 3.0, MS, MS Pro), Rede Ethernet RJ-45 10/100/1000, com garantia de 1 ano.

**Item 4: Licenças de Softwares:**

**Quantidade: 11 unidades.**

Licença do Microsoft Office Home & Business 2013 – OEM

**Item 5: Licenças de Softwares:**

**Quantidade: 11 unidades.**

Licença Microsoft CAL Windows 2012 Server

**2.1.2.** As licenças poderão ser entregues já incluídas nos equipamentos ou entregues separadamente.

**2.1.3.** Todos os computadores devem ser originais do fabricante e não serão aceitas máquinas montadas em lojas ou representantes.

**2.2.** **Das Garantias e Suporte Técnico:**

a.) A empresa fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica e o fabricante deverá disponibilizar central DDG 0800 (informar número), bem como informações de e-mail e outros números de telefone/fax para suporte técnico. Deverá possuir site na internet para download de Drivers, suporte técnico, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros;

b.) A empresa fabricante do equipamento deverá possuir atendimento, no mínimo, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana para atendimento dos chamados;

c.) Os equipamentos (computadores) deverão possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site e o notebook garantia de 12 (meses) on site. A garantia on site será realizada nos locais nos quais se realizam as atividades da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, situados nos endereços: Avenida São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana-SP (Sede) e Rua Alfredo Guedes, 1949, Edifício Racz Center, sala 604, Piracicaba-SP (Escritório), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil;

d.) A garantia deve estar em nome do fabricante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros;

e.) Caso haja algum problema no equipamento entregue pela empresa revendedora LICITANTE, e esta não seja a própria fabricante dos equipamentos, a empresa estará obrigada a substituir o equipamento por outro de igual ou superior capacidade, sem qualquer custo adicional.

f.) Durante a garantia, caso ocorra mudança de assistência técnica, o fornecedor deverá informar antecipadamente todos os dados acima descritos;

g.) Os serviços de garantia deverão ser providos pelo fabricante e/ou por sua rede autorizada.

h.) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Consórcio PCJ, pela fabricante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on site), após diagnóstico realizado por telefone, incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o Consórcio PCJ de deslocamentos para atendimento;

i.) Deverão ser fornecidos pelo fabricante manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, através do site do fabricante);

j.) Os Softwares licenciados Microsoft Windows 8.1 ou Windows 10 Original 64-bits em Português (Brasil), deverão ser entregues pela LICITANTE devidamente instalados nas máquinas, acompanhados das respectivas mídia de instalação e disponibilidade para download no site do fabricante.

**2.2.2. Outras especificações:**

a) Todos os Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador, assim como os equipamentos periféricos, acessórios (tais como gabinete, teclado, mouse, tela) deverão ser fornecidos e deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

b) No caso dos computadores (itens 1 e 2), o gabinete, unidade de disco ótico, unidade de disco flexível, teclado, mouse e telas deverão ser todos da mesma cor e tonalidade, preferencialmente na cor preta.

c) Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, DVDRW, etc.) que não seja do próprio fabricante ou que não seja homologado e coberto pela garantia original de fábrica. A Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Constatada qualquer desconformidade com relação ao cumprimento desta exigência, a entrega será recusada.

d) O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.

e) Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

f) Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros.

g) A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;

h) Caso seja suscitada alguma dúvida, fazendo ser necessária a comprovação de atendimento de todas as características técnicas solicitadas, poderá ser requisitada a apresentação de atestados do fabricante, bem como realizadas pesquisas pelo Consórcio PCJ em diligência complementar, propiciando a averiguação de atendimento a todas as condições contidas no presente Edital;

i) Fica ressalvada ainda, a possibilidade de que o Consórcio PCJ, a seu critério solicite amostra do(s) equipamento(s) para validação das especificações técnicas e demais condições exigidas na contratação.

j) Todas as marcas e modelos dos produtos deverão ser informados expressa e claramente na proposta comercial (ANEXO I).

**2.3. Do prazo e forma de pagamento**

**2.3.1.** O prazo para entrega de todos os produtos descritos nos itens acima é de até 15 (quinze) dias corridos a contar da Emissão da Autorização de Fornecimento, sendo este prazo improrrogável.

**2.3.2.** Os equipamentos serão entregues no setor de Compras do Consórcio PCJ: Avenida São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana, SP, CEP 13.470-310, no horário das 8:30 hrs às 16:30 hrs (com intervalo das 12:00 às 13:00hrs) e terão seu recebimento certificado pelo referido Departamento, que fará a conferência.

**2.3.3.** No ato da entrega, as embalagens deverão estar em perfeito estado, sem indícios de que tenham sofrido qualquer acidente, dano físico ou fechamento que não seja original de fábrica.

**2.3.4.** Os materiais cujas embalagens não atenderem às exigências do item anterior serão, inicialmente, rejeitados e o aceite do material poderá ocorrer caso fique constatado que seu conteúdo não sofreu avarias, após serem testados.

**2.3.5.** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após o recebimento e aprovação dos itens adquirido, mediante a respectiva emissão e entrega da nota fiscal.

**2.3.6.** A falta de aprovação dos produtos por parte do preposto do Consórcio PCJ obriga a Contratada a substituir o produto considerado insatisfatório em até 24 horas, não sendo permitida a entrega parcial do objeto.

**3 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar os dois envelopes fechados indicando, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa número do pregão, nome da empresa, local, data e hora do certame.

3.2. - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal com Aviso de Recebimento – A.R. deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a data estabelecida no item 1.

3.3. - Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Consórcio PCJ.

**3.4.** - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas com atividade no ramo ou atividades afins, desde que constando expressamente em seu Contrato Social ou Estatuto, que apresentarem toda a documentação exigida e satisfaçam as condições estabelecidas neste **PREGÃO.**

**3.5.** - Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, devendo cada empresa apresentar proposta isoladamente, como única responsável, pelo objeto desta licitação.

3.6. - O Consórcio PCJ designará funcionário do Departamento Administrativo para fiscalizar e comprovar as especificações técnicas dos produtos adquiridos, sendo que, deverá anotar as ocorrências evidenciadas que estejam contrárias com os termos do Edital, inclusive determinando o que for necessário para à regularização das falhas observadas, mediante troca, reparo ou substituição de equipamentos.

3.7. - Os produtos ora licitados, serão examinados, conferidos, aceitos e atestados pelo responsável indicado, ficando a proponente obrigada a refazer, às suas expensas e sem quaisquer ônus ao Consórcio, das partes julgadas insatisfatórias.

**4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**4.1.** –As licitantesdeverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. Caso não seja o representante na licitação sócio da empresa, que apresente juntamente com a procuração o Contrato Social para aferição do outorgante dos poderes.

**4.2.** –Instauradaa sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**4.3.** –As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

**5 – DA PROPOSTA**

**5.1.** –Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **“PROPOSTA”**.A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por seu representante legal, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

b) preço apresentando devendo estar em conformidade com as descritas no Anexo II deste edital, indicando o valor global, expresso em algarismos.

**5.2.** – A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais), bem como os descontos porventura concedidos;

c) o prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias contados do término da sessão.

**5.3.** –Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

**6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação com a Declaração preenchida fora do envelope Anexo II. Os envelopes deverão indicar o número deste **PREGÃO** e conter externamente as indicações **“PROPOSTA**” e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

**6.2.** – Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no ato convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**6.3.** –Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**6.4.** – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** –Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3 e 6.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**6.6.** –Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.7.** –Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, sendo que não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

**6.8.** –Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço e a desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

**6.9.** –Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**6.10.** –O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

**6.11.** –Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que tiver formulado.

**6.12.** –Constatado atendimento às exigências editalícias, a licitanteserá declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto após o transcurso da competente fase recursal.

**6.13.** –Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**6.14.** –Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**7 – DA HABILITAÇÃO**

**7.1**. –A habilitação ao presente pregão deverá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

*a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e com objeto social compatível ao licitado;*

*b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 60 dias da abertura dos envelopes;*

*c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto;*

*d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*

*e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*

*f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede do licitante), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;*

*g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;*

*h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (conforme modelo em anexo – ANEXO V);*

**7.2.** –Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalva a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** –No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, conforme exigências deste edital.

**9. BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**9.1** – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no Envelope nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS, os seguintes documentos:

*a) declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar nº. 123/2006, (Anexo III);*

*b) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.*

**9.2.** - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, será exigido das mesmas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. (art. 11, caput do Decreto nº 6.204/2007).

**9.3.** - A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento (parágrafo único do art. 11).

**9.4.** - Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço (art. 5º, § 2º do Decreto nº 6.204/2007).

**9.4.1.** -O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 5º, § 3º do Decreto 6.204/2007);

**9.4.2.** - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

a). ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (art. 5º, §4º, inciso I do Decreto nº 6.204/2007);

b). na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 5º, § 4º, inciso II do Decreto nº 6.204/2007); e

c). no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.5º, §4º, inciso III do Decreto).

**9.4.3.** - Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes (art. 5º, § 5º do Decreto nº 6.204/2007).

**9.4.4.** - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

**10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**10.1.** -Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

**10.2.** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Consórcio, na Av. São Jerônimo, nº 3100, Morada do Sol, Americana/SP.

**10.3.** - O Acolhimento de recurso importa invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento, bem como a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

**11 – DAS PENALIDADES**

**11.1** - Em caso de descumprimento de qualquer cláusula editalícia ou condição de entrega serão aplicadas as regras do art. 78 da Lei 8.666/93.

**12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** -As despesas decorrentes da contratação dos itens objeto do presente pregão serão atendidas pelos recursos provenientes do Contrato firmado entre Consórcio PCJ/REPLAN registrado sob o nº. 1100.0091999.14.2.

**12.2.** - O valor limite estimado, para a presente aquisição é de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme pesquisas de preços previamente realizadas pelo Departamento de Compras e Licitações.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** -Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**13.2**. - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

**13.3.** -Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou através do telefone/Fax nº (19) 3475-9400, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 11 de agosto de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPEZ CRUZ

Presidente do Consórcio PCJ

Manifestação nos termos do art. 38, VI, da Lei 8.666/93:

De acordo com os termos do Edital e seus anexos.

**Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi**

Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711

**ANEXO I**

**PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 07/2015**

A empresa ............................................., inscrita no CNPJ/MF n.º ................, Inscrição Estadual ........, com sede no município de .................., Estado de ................., na Rua ................................. Bairro..................., encaminha sua **Proposta Comercial** referente ao **Pregão** **nº. 07/15**, para a aquisição de computadores, notebook, licenças e equipamentos acessórios.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde.** | **Descrição do Produto** | **Marca** | **Unitário R$** | | **Valor R$ ITEM** | |
| 1 | 10 | ***Configuração mínima: Computador padrão all in one, Solução única do próprio fabricante do equipamento, processador Intel Core i5 última geração ou equivalente, Memória RAM 4 GB DDR 1600 Mhz, Placa de Vídeo integrada, Placa de Wireless integrada, Placa de Rede 10/100/1000 integrada, Disco Rígido 500GB Sata ou superior (até 1TB), SATA (5400 RPM), Kit Teclado e mouse sem fio, Controle de Som e autofalantes estéreo integrados compatível ou superior ao padrão High Definition Audio, Drive óptico, leitor gravador de CD/DVD(DVD-RW), Tela Led Full HD de 19,5 polegadas ou superior até 23 polegadas com resolução mínima de 1920 X 1080, regulagem de altura e inclinação, ajustes de brilho e contraste, Windows 10 ou Windows 8.1 64 bits em português (disponível para upgrade gratuito para Windows 10), com garantia de 3 anos on site.*** |  |  | |  | |
| 2 | 01 | ***Configuração mínima: Computador convencional (Desktop), processador Intel Core i7 última geração, Memória 8 GB, Dual Channel, DDR3 1600 Mhz, Placa de Vídeo dedicada AMD Radeon, 1 ou 2 GB DDR3, Placa de Rede 10/100/1000, Disco Rígido 1TB Sata (7200 RPM), Placa-mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo de desktop ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou placas em regime OEM; Kit Teclado e mouse sem fio, Controladora de Áudio, dotada de saída de áudio estéreo com autofalantes integrados e entrada de microfone, Controle de Som e autofalantes estéreo integrados compatível ou superior ao padrão High Definition Audio, Drive óptico, leitor gravador de CD/DVD(DVD-RW), Monitor Led HD de 23 polegadas com resolução mínima de 1920 X 1080, Windows 10 ou Windows 8.1 64 bits em português (disponível para upgrade gratuito para Windows 10), com garantia de 3 anos on site.*** |  |  | |  | |
| 3 | 01 | ***Configuração mínima: Notebook com processador Intel Core i7 (última geração), Sistema Operacional Windows 10 ou Windows 8.1 64 bits em português (disponível para upgrade gratuito para Windows 10), Antivírus McAfee Live Safe - 1 ano, Memória 8 GB, DDR 3, 1600 Mhz, Placa de Vídeo dedicada AMD Radeon HD R7 M265 com memória dedicada de 2 GB DDR3, Disco Rígido 1TB Sata, Teclado retroiluminado de tamanho normal, resistente a derramamento de líquidos com teclado numérico de 10 teclas em português, Touch Pad, Mouse Optico sem fio de 2 botões mais botão de rolagem, Tela LED FULL HD de 15,6 polegadas (1366x768) com True Life ou superior, Wireless 7265 802.11 a/b/g/n, Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz), Bateria de Íon de Lítio de 3 células (43 WH) com duração de até 7,5 horas, Carregador externo com seleção automática 115/230V, Câmera: Webcam integrada de alta definição, com microfone digital, Porta HDMI 1.4a, USB 3.0 (2), USB 2.0 (1), slot de segurança, Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD 3.0, MS, MS Pro), Rede Ethernet RJ-45 10/100/1000, com garantia de 1 ano.*** |  |  | |  | |
| 4 | 11 | ***Licença - Microsoft Office Home & Business 2013 (OEM)*** |  |  | |  | |
| 5 | 11 | ***Licença Microsoft CAL Windows 2012 Server*** |  |  | |  | |
| **Preço global total (por extenso em reais):** | | | | | |  | |

*1) Nos valores acima cotados estão inclusos todos e quaisquer encargos trabalhista, de locomoção, hospedagem e de alimentação que decorra da contratação.*

*2).A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias.*

.............................................,......de..............................de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura Autorizada pela Empresa

ANEXO II

CUMPRIMENTO DOS REQUSITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão n° 07/2015

EMPRESA “XYZ”, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sua sede ...(endereço completo)..., em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### Assinatura e nº do R.G. do declarante

ANEXO III

NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

D E C L A R A Ç Ã O

**Pregão 07/2015**

EMPRESA xxxxxxxx, *,* inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e através do (a) seu (sua) Contador (a), Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CRC sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º § 4º. da referida lei.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Contador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(identificação/Nº. do CRC)

**OBS: No documento deverá constar firma reconhecida do Contador, ficando este ciente de que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações por ventura equivocadas.**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO Nº ....../2015**

*Contrato para a aquisição de computadores, licenças e equipamentos acessórios para uso da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, que entre si celebram o* ***Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí*** *e a empresa ........................................*

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.455.486-X -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 102.517.698-79, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, doravante designado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ................................................. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº ..........., Inscrição Estadual sob nº ....................com sede em ................., Estado de ....., na Rua ....................., nº ............. ,neste ato representada por seu Diretor, Sr. ............................................, brasileiro, ........, ......................., portador da cédula de identidade RG nº .................... e do CPF ................., doravante designada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de computadores, licenças de softwares e equipamentos acessórios, conforme descrição dos itens abaixo, os quais deverão ser entregues pela CONTRATADA:

**1.1.1. Computadores:**

**Quantidade: 10 unidades.**

Configuração mínima: Computador padrão *all in one*, Solução única do próprio fabricante do equipamento, processador Intel Core i5 última geração ou equivalente, Memória RAM 4 GB DDR 1600 Mhz, Placa de Vídeo integrada, Placa de Wireless integrada, Placa de Rede 10/100/1000 integrada, Disco Rígido 500GB Sata ou superior (até 1TB), SATA (5400 RPM), Kit Teclado e mouse sem fio, Controle de Som e autofalantes estéreo integrados compatível ou superior ao padrão High Definition Audio, Drive óptico, leitor gravador de CD/DVD(DVD-RW), Tela Led Full HD de 19,5 polegadas ou superior até 23 polegadas com resolução mínima de 1920 X 1080, regulagem de altura e inclinação, ajustes de brilho e contraste, Windows 10 ou Windows 8.1 64 bits em português (disponível para *upgrade* gratuito para Windows 10), com garantia de 3 anos *on site*.

**1.1.2. Computador:**

**Quantidade: 01 unidade.**

Configuração mínima: Computador convencional (Desktop), processador Intel Core i7 última geração, Memória 8 GB, Dual Channel, DDR3 1600 Mhz, Placa de Vídeo dedicada AMD Radeon, 1 ou 2 GB DDR3, Placa de Rede 10/100/1000, Disco Rígido 1TB Sata (7200 RPM), Placa-mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo de desktop ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado ou placas em regime OEM; Kit Teclado e mouse sem fio, Controladora de Áudio, dotada de saída de áudio estéreo com autofalantes integrados e entrada de microfone, Controle de Som e autofalantes estéreo integrados compatível ou superior ao padrão High Definition Audio, Drive óptico, leitor gravador de CD/DVD(DVD-RW), Monitor Led HD de 23 polegadas com resolução mínima de 1920 X 1080, Windows 10 ou Windows 8.1 64 bits em português (disponível para *upgrade* gratuito para Windows 10), com garantia de 3 anos *on site*.

**1.1.3. Notebook:**

**Quantidade: 01 unidade.**

Configuração mínima: Notebook com processador Intel Core i7 (última geração), Sistema Operacional Windows 10 ou Windows 8.1 64 bits em português (disponível para *upgrade* gratuito para Windows 10), Antivírus McAfee Live Safe - 1 ano, Memória 8 GB, DDR 3, 1600 Mhz, Placa de Vídeo dedicada AMD Radeon HD R7 M265 com memória dedicada de 2 GB DDR3, Disco Rígido 1TB Sata, Teclado retroiluminado de tamanho normal, resistente a derramamento de líquidos com teclado numérico de 10 teclas em português, Touch Pad, Mouse Optico sem fio de 2 botões mais botão de rolagem, Tela LED FULL HD de 15,6 polegadas (1366x768) com True Life ou superior, Wireless 7265 802.11 a/b/g/n, Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz), Bateria de Íon de Lítio de 3 células (43 WH) com duração de até 7,5 horas, Carregador externo com seleção automática 115/230V, Câmera: Webcam integrada de alta definição, com microfone digital, Porta HDMI 1.4a, USB 3.0 (2), USB 2.0 (1), slot de segurança, Leitor de cartão de mídia (SD, SDHC, SD 3.0, MS, MS Pro), Rede Ethernet RJ-45 10/100/1000, com garantia de 1 ano.

**1.1.4: Licenças de Softwares:**

**Quantidade: 11 unidades.**

Licença do Microsoft Office Home & Business 2013 – OEM

**1.1.5: Licenças de Softwares:**

**Quantidade: 11 unidades.**

Licença Microsoft CAL Windows 2012 Server

**1.1.5.1** As licenças poderão ser entregues já incluídas nos equipamentos ou entregues separadamente.

**1.1.5.2** Todos os computadores devem ser originais do fabricante e não serão aceitas máquinas montadas em lojas ou representantes.

**1.2** **Das Garantias e Suporte Técnico:**

a.) A empresa fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica e o fabricante deverá disponibilizar central DDG 0800 (informar número), bem como informações de e-mail e outros números de telefone/fax para suporte técnico. Deverá possuir site na internet para download de Drivers, suporte técnico, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros;

b.) A empresa fabricante do equipamento deverá possuir atendimento, no mínimo, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana para atendimento dos chamados;

c.) Os equipamentos (computadores) deverão possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site e o notebook garantia de 12 (meses) on site. A garantia on site será realizada nos locais nos quais se realizam as atividades da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, situados nos endereços: Avenida São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana-SP (Sede) e Rua Alfredo Guedes, 1949, Edifício Racz Center, sala 604, Piracicaba-SP (Escritório), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil;

d.) A garantia deve estar em nome do fabricante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros;

e.) Caso haja algum problema no equipamento entregue pela empresa revendedora LICITANTE, e esta não seja a própria fabricante dos equipamentos, a empresa estará obrigada a substituir o equipamento por outro de igual ou superior capacidade, sem qualquer custo adicional.

f.) Durante a garantia, caso ocorra mudança de assistência técnica, o fornecedor deverá informar antecipadamente todos os dados acima descritos;

g.) Os serviços de garantia deverão ser providos pelo fabricante e/ou por sua rede autorizada.

h.) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o Consórcio PCJ, pela fabricante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on site), após diagnóstico realizado por telefone, incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o Consórcio PCJ de deslocamentos para atendimento;

i.) Deverão ser fornecidos pelo fabricante manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, através do site do fabricante);

j.) Os Softwares licenciados Microsoft Windows 8.1 ou Windows 10 Original 64-bits em Português (Brasil), deverão ser entregues pela LICITANTE devidamente instalados nas máquinas, acompanhados das respectivas mídia de instalação e disponibilidade para download no site do fabricante.

**1.3. Outras especificações:**

a) Todos os Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador, assim como os equipamentos periféricos, acessórios (tais como gabinete, teclado, mouse, tela) deverão ser fornecidos e deverão ser da mesma marca do fabricante do computador.

b) No caso dos computadores (itens 1 e 2), o gabinete, unidade de disco ótico, unidade de disco flexível, teclado, mouse e telas deverão ser todos da mesma cor e tonalidade, preferencialmente na cor preta.

c) Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, DVDRW, etc.) que não seja do próprio fabricante ou que não seja homologado e coberto pela garantia original de fábrica. A Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Constatada qualquer desconformidade com relação ao cumprimento desta exigência, a entrega será recusada.

d) O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.

e) Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

f) Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros.

g) A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;

h) Caso seja suscitada alguma dúvida, fazendo ser necessária a comprovação de atendimento de todas as características técnicas solicitadas, poderá ser requisitada a apresentação de atestados do fabricante, bem como realizadas pesquisas pelo Consórcio PCJ em diligência complementar, propiciando a averiguação de atendimento a todas as condições contidas no presente Edital;

i) Fica ressalvada ainda, a possibilidade de que o Consórcio PCJ, a seu critério solicite amostra do(s) equipamento(s) para validação das especificações técnicas e demais condições exigidas na contratação.

j) Todas as marcas e modelos dos produtos deverão ser informados expressa e claramente na proposta comercial (ANEXO I).

**1.4. Do prazo e forma de pagamento**

**1.4.1.** O prazo para entrega de todos os produtos descritos nos itens acima é de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da Assinatura do presente contrato, sendo este prazo improrrogável.

**1.4.2.** Os equipamentos serão entregues no setor de Compras do Consórcio PCJ: Avenida São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana, SP, CEP 13.470-310, no horário das 8:30 hrs às 16:30 hrs (com intervalo das 12:00 às 13:00hrs) e terão seu recebimento certificado pelo referido Departamento, que fará a conferência.

**1.4.3.** No ato da entrega, as embalagens deverão estar em perfeito estado, sem indícios de que tenham sofrido qualquer acidente, dano físico ou fechamento que não seja original de fábrica.

**1.4.4.** Os materiais cujas embalagens não atenderem às exigências do item anterior serão, inicialmente, rejeitados e o aceite do material poderá ocorrer caso fique constatado que seu conteúdo não sofreu avarias, após serem testados.

**1.4.5.** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após o recebimento e aprovação dos itens adquirido, mediante a respectiva emissão e entrega da nota fiscal.

**1.4.6.** A falta de aprovação dos produtos por parte do preposto do Consórcio PCJ obriga a Contratada a substituir o produto considerado insatisfatório em até 24 horas, não sendo permitida a entrega parcial do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**2.1.** Pela integral e satisfatória execução dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ xx,xx (xxxxx), da seguinte forma:

**2.2.** Para a realização do pagamento terão as seguintes considerações:

a) Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento da fatura emitida para pagamento por parte do **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do INPC “Pró Rata Die” devida entre o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento;

c) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos adquiridos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor.

d) Os preços totais incluirão todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com pessoal, encargos, aluguéis de equipamentos, aquisição dos novos equipamentos e materiais que ficarão instalados nos sistemas municipais envolvidos, escritórios, veículos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos, taxas, materiais gráficos e edições de relatórios;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até 15 (quinze dias), para a entrega de todos os equipamentos adquiridos pelo **CONTRATANTE,** contados da data da assinatura do presente contrato. Perdurando apenas, a responsabilidade da CONTRATADA em relação a garantia dos produtos comercializados.

3.2 - O presente Contrato poderá sofrer aditamentos de prazo e de valor dentro dos limites legais, desde que haja justificativa e autorização expressa do Presidente do Consórcio PCJ.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato *despesas* serão atendidas com os recursos do convênio firmado entre Consórcio PCJ/REPLAN registrado sob o nº. 1100.0091999.14.2.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**5.1 - À CONTRATADA** compete:

a). Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato;

b). A fiscalização pelo **CONTRATANTE** exercida por força deste Contrato, não exime a responsabilidade da **CONTRATADA**;

c). Não subcontratar a venda dos produtos objeto deste Contrato, sem prévia anuência expressa do **CONTRATANTE,** sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa da Cláusula Sétima;

e). Guardar absoluto sigilo acerca das informações relativas ao objeto deste Contrato, bem como as levantadas no decorrer do trabalho, as quais não poderão ser utilizadas para outras finalidades;

f). Entregar Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues e aprovados pela **CONTRATANTE,** de acordo com a cláusula terceira, sub-item 2.1;

g). Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o Contrato, bem como sobre suas atividades, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e prazos da lei;

h). Manter durante toda à execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo interno supramencionado, em especial com relação à regularidade junto ao INSS e FGTS;

i). Cumprir pontualmente os prazos combinados com a **CONTRATANTE**.

**5.2 - À CONTRATANTE** compete:

a). Fornecer todos os dados, especificações e informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato firmado;

b). Fornecer, caso solicitado, quaisquer outros dados e informações de seu exclusivo conhecimento, que se fizerem necessários;

c). Credenciar pessoas para verificação e acompanhamento dos serviços junto à **CONTRATADA**;

d). Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste instrumento;

e). Emitir solicitação de serviços específicos à **CONTRATADA** dentro do objeto do presente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

a) Fica pactuado que o não atendimento da presente contratação, de acordo com as especificações contidas na Cláusula Primeira, bem como o atraso injustificado na sua conclusão, ensejará à **CONTRATADA** a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, além das demais cominações previstas na Lei federal nº 8.666/93 e neste Contrato;

b) Poderão, ainda, serem aplicadas sanções previstas nos artigos 77 e 78 da lei Federal nº 8.666/93, que tratam da rescisão contratual, naquilo que for pertinente, ficando o **CONTRATANTE**, no direito de reter eventuais créditos para ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados, sujeitando a **CONTRATADA** às conseqüências do art. 80 da mesma Lei;

c) As penalidades estabelecidas no item anterior apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela Contratadae aceitos;

d) Fica pactuado, também, que a aplicação da multa pecuniária não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas no Edital, podendo ser acumuladas com as penalidades de advertência, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, declaração de inidoneidade para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, se a **CONTRATADA**:

a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato;

b) não dar atendimento às solicitações apresentadas pelo CONTRATANTE, em atendimento as disposições previstas na Cláusula Primeira, deste instrumento;

c) por razões de interesse público devidamente justificado;

d) a incidência prevista nos artigos 77 a 79 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizado pela Lei Federal nº 8.883/94, naquilo que for pertinente;

e) por acordo entre as partes, mediante aviso escrito.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO**

Este Contrato vincula-se ao processo licitatório, modalidade Pregão nº 07/2015.

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos, os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – MANUTENÇÃO CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**

Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Obriga-se a declarar superveniência de fato impeditivo à manutenção da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os devidos e legais efeitos.

Americana, ............ de ......................... de 2015.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

Testemunhas:

De acordo com os termos do Contrato:

**Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi**

Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

(Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal